

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA  
ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO, 607 FONE/FAX 0XX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


**RESOLVE:**

Fica estabelecido recesso para atendimento ao público na Câmara Municipal de Icaraíma, no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, em razão do feriado 21 de abril de 2016.

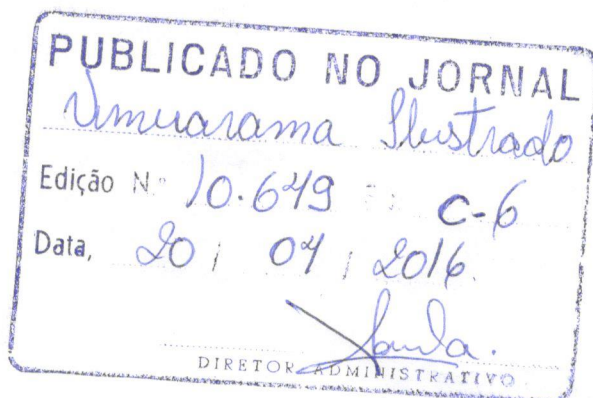
Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retorne a normalidade, no dia 25 de abril de 2016, no horário das 08:00 a 11:30 as 17:30 horas.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

  
José Longuinho de Souza  
Presidente

  
Laercio Bulgaron Domingos  
1º Secretário



# Publicações legais

01	Antonia Hermina Costa Santos
02	Adriana Fiori de Souza
03	Aparecida de Souza Farias
04	Célia Cândida da Silva Correia
05	Célia Zahlfeld Gondim
06	Dagmar Souza Santos Araujo
07	Eloisa Aparecida de Deus Amaro da Silva
08	Darlei Inês Cardozo
09	Giani Fiori de Lima
10	Irene Rodrigues de Oliveira Chiconato
11	Jorgina Aparecida Alves
12	Libra Potratz Rodrigues
13	Maria Aparecida de Lima
14	Maria Casturina Gonçalves
15	Maria José de Oliveira
16	Marlene Santana
17	Marily Cândida da Silva
18	Marluce Francisca da Silva Rodrigues
19	Marinete Barbosa de Souza Sobrinho
20	Rosa Maria Santos Silva
21	Rosemir Aparecida da Silva
22	Zilda Vieira da Silva

Art. 2º O vencimento básico do integrante do quadro próprio do magistério reenquadrado será correspondente à nova referência da mesma classe na tabela de vencimentos anexa ao plano de carreira.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuneiras do Oeste, 19 de abril de 2016.

Luiz Antonio Krauss  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 052/2016

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13/04/2016	MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$: 81.600,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1.015/2016

Exonera a pedido NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 88014430-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 040.837.499-38, nomeada em 05 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC 3-A, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 12 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria nº 037 de 07 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

Secretário Municipal de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
RUA MONTE BELO, 607 FONE/FAX 0XX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65  
ATO DA MESA Nº 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraima Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica estabelecido recesso para atendimento ao público na Câmara Municipal de Icaraima, no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, em razão do feriado 21 de abril de 2016.

Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retorne a normalidade, no dia 25 de abril de 2016, no horário das 08:00 a 11:30 as 17:30 horas. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

José Longuinho de Souza  
Presidente  
Laercio Bulgaron Domingos  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 129/2016  
Data: 19.04.2016

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica. O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 1264/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	Período
Marlene Aparecida Bolonhezi Moraes	3.443.769-6	SESP/PR 1986/1991

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18.04.2016.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 130/2016  
Data: 19.04.2016

Ementa: instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão para apuração de danos ao erário municipal, nos termos do processo nº 243008/03 – TCE/PPR.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as determinações exaradas no Acórdão nº 4038/15, TCE/PR, 2ª Câmara, autos nº 243008/03,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário municipal, nos termos do Acórdão nº 4083/15, exarado nos autos de prestação de contas apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama, autuado sob o nº 243008/03, exercício de 2002.

Art. 2º Criar Comissão para apurar eventuais danos ao erário, bem como, designar os servidores abaixo relacionados para a sua composição.

Presidente Mylene Meyre Rojas Ortelhado – Contadora Municipal  
Membros: Alessandro Alves de Andrade – Departamento Jurídico  
Antonio Carlos Alves – Secretaria Municipal de Fazenda  
Humberto José Pedra Gonzalez – Coordenadoria de Controle Interno  
José Gonçalves Dias Neto – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Designar a Coordenadoria de Controle Interno Municipal para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, devendo seu parecer integrar o relatório apresentado pela Comissão de Apuração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal